



# *Câmara Municipal de Aracruz*

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROJETO DE LEI Nº. / 2024.

ALTERA A REDAÇÃO DO ARTIGO 3º, DA LEI 4.689/2024, E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO  
SANTO APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL SANCIONA A  
SEGUINTE LEI:

**Art. 1º.** Fica alterado o caput do artigo 3º, da Lei Municipal nº4.689/2024, passando a vigorar com a seguinte redação:

**Art.3º** Para efeito desta Lei compreende-se por primeiro emprego aquele destinado às pessoas que não tenham experiência profissional comprovada em carteira de trabalho ou contrato de prestação de serviços na área de graduação.

**Art. 2º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogas as disposições em sentido contrário.

Aracruz, 29 de outubro de 2024.

**ELIOMAR ANTÔNIO ROSSATO**  
**BIBI ROSSATO**  
Vereador





# *Câmara Municipal de Aracruz*

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

## JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei busca atualizar a Lei 4.689/2024, para fazer constar as palavras “**NA ÁREA DE GRADUAÇÃO**”, a fim de melhor esclarecer o texto de lei.

Portanto, contamos com a colaboração e aprovação dos demais edis no presente Projeto de Lei.

Atenciosamente,

**ELIOMAR ANTÔNIO ROSSATO**

**VEREADOR**

# PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://aracruz.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 330039003800370030003A005000

Assinado eletronicamente por **BIBI ROSSATO** em 29/10/2024 18:48

Checksum: **D948BBAE87D2C782D8AB8D667CE86F39CA2E282388AB650F52EDB350A22033C6**

